



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 20/2007

Joinville, 23 de abril de 2007

PAGAMENTO EXTENSIVO DE PRO-LABORE A TODOS OS MÉDICOS, CIRURGIÕES DENTISTAS E ENFERMEIROS CONTRATADOS QUE ATUAM NOS AMBULATÓRIOS DE ATENÇÃO BÁSICA E DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SUS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 002/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, **RESOLVE NÃO APROVAR** o pagamento extensivo de Pro-Labore a todos os médicos, cirurgiões dentistas e enfermeiros contratados que atuam nos Ambulatórios de Atenção Básica e de Referência Especializada e Hospitais Públicos do Município, no âmbito do SUS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Tânia Maria Crescêncio,
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal